



**INDICAÇÃO Nº 369/2025**

**Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)**

**LIMPEZA E ROÇAGEM DOS TERRENOS  
LOCALIZADO AO LONGO DA RUA  
PRESBÍTERO BENONI RODRIGUES  
MOREIRA PRÓXIMO AO PARQUE DA  
RAPOSA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

**CONSIDERANDO** que os terrenos localizados nas imediações da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, no bairro Jardim Paraíso (geolocalização: -23.54650543326766, -51.422136429206454), próximo à entrada do Parque da Raposa, tem sido alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto, acúmulo de lixo e presença de animais peçonhentos**, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

**CONSIDERANDO** que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

*Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.*

**CONSIDERANDO** que o decreto nº 84/2025 determina que:

*Art. 1º Ficam **os Proprietários de Imóveis não edificadas obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades**, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.*





Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br), para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

Art. 3º Decorrido o prazo estipulado em edital sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m <sup>2</sup>	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza dos terrenos localizados nas imediações da Rua Presbítero Benoni Rodrigues Moreira, no bairro Jardim Paraíso (geolocalização: -23.54650543326766, -51.422136429206454), próximo à entrada do Parque da Raposa.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 17 de março de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)





### REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2025 15:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6336f6e44f7fd>.





### LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



Disponível em: <https://encurtador.com.br/lyC8H>

